

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- D.Nº002 DE 02 JANEIRO DE 2024 -ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCICIO DE 2024.....
D.Nº003 DE 02 JANEIRO DE 2024 -CALENDÁRIO FISCAL

PORTARIA

- LICENÇA PRÊMIO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



**D.Nº002 DE 02 JANEIRO DE 2024 –ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCICIO DE 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 002

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

**DIVULGA O ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO
MONETARIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA
O EXERCICIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 152, paragrafo 2º, conferida pela Lei Municipal n.º 1.289 de 31 de dezembro de 2012 - Código Tributário e Rendas do Município de Itaberaba.

DECRETA:

Art. 1º. O índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento de e cobrança dos tributos municipais referentes ao Exercício de 2024 e de 5,17%, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, apurado no período compreendido de novembro de 2022 a outubro de 2023, conforme divulgação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

NATANAELSON DOS SANTOS MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



D.Nº003 DE 02 JANEIRO DE 2024 – CALENDÁRIO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 003

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

**Estabelece o calendário Fiscal de
Tributos e Rendas do Município de Itaberaba
para o Exercício de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 228, 1º da Lei Municipal n.º 1.289 de 31 de dezembro de 2012 - Código Tributário e Rendas do Município de Itaberaba,

DECRETA:

I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Art. 1º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU é anual e poderá ser pago de uma só vez até o dia **31(trinta e um) de janeiro do exercício de 2024**, com redução de **10% (dez por cento)**.

Art. 2º. O Contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única na data do vencimento do crédito tributário estabelecido no artigo anterior deverá liquidá-lo em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas. Nesta hipótese, não fazendo jus a redução de 10% (dez por cento), prevista no artigo anterior.

§1º. O vencimento da primeira parcela ocorrerá no mesmo prazo da cota única, e as outras, no último dia útil dos meses subsequentes.

§2º. A parcela não paga no vencimento, somente poderá ser recolhida com os acréscimos legais: multa de mora e juros de mora.

Art. 3º. Quando ocorrer o lançamento do imposto no curso do exercício, os cálculos serão proporcionais ao número de meses restantes e o pagamento será feito de uma só vez, até o trigésimo dia após o lançamento.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



II - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Art. 4º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido pelos prestadores de serviços, será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador as empresas **não** optantes pelo Simples Nacional, e as empresas com regime optante pelo Simples Nacional até dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador através do DARF.

§1º. O prazo deste artigo aplica-se também, para as atividades sujeitas a valores fixos mensais, anuais ou em regime de estimativa;

§2º. Quanto às atividades sujeitas a valores fixos anuais, o imposto será pago de **uma só vez até o dia 29 (vinte e nove) de fevereiro do exercício fiscal 2024;**

§3º. Quando o contribuinte sujeito á alíquota fixa, não tiver realizado movimento tributável no mês, deverá apresentar declaração informando a ocorrência, no prazo previsto no “caput” deste artigo.

Art. 5º. Esgotado os prazos previstos no artigo anterior, o recolhimento somente poderá ser efetuado com os acréscimos legais.

III - DA RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (RFISSQN).

Art.6º. Nos casos de retenção na fonte, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção.

Parágrafo Único. A retenção da fonte não será efetuada quando o prestador de serviço, inscrito no Cadastro Municipal, recolher imposto de valor fixo.

IV - DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (TLL)

Art. 7º. A taxa de Licença e Localização (TLL) deverá ser paga no ato do licenciamento do contribuinte, para inscrição no cadastro do Município.

V - DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF)

Art.8º. A taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF) é lançada anualmente, e será paga de uma só vez até o dia 10 de fevereiro do exercício fiscal 2024.

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



§1º. Nos casos de atividade exercida em caráter eventual, o pagamento far-se-á antecipadamente;

§2º. A Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF) não paga no vencimento, somente poderá ser recolhida com aos acréscimos legais, multa de mora e juros de mora.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º. Decorridos os prazos para pagamento fixados neste Decreto, o débito será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com as normas e prazos estabelecidos no Código Tributário e Rendas do Município de Itaberaba.

Art. 10. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Decreto contam-se por dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo o do vencimento, mas se o término recair em dia considerado não útil, ter-se-á o vencimento prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

NATANAELSON DOS SANTOS MIRANDA
Secretário Municipal da Fazenda

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



LICENÇA PRÊMIO - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 001

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLEIDE DA SILVA ALVES MACEDO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1542, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.2014 à 31.12.2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 002

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **VIRGINIA SANTOS DE ALMEIDA SAMPAIO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2013 à 30.04.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 003

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **LUCINEIA DA SILVA SANTANA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 004

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ROSELITA DE OLIVEIRA SANTIAGO TEIXEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1140, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.02.2013 à 12.03.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 005

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS MOREIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1514, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2013 à 30.04.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 006

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLY FRANÇA DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1536, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2013 à 30.04.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 007

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **JANUZA MACEDO GOES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1527, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2013 à 30.04.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 008

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ALENI DE JESUS MONTEIRO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1086, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2013 à 12.03.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 009

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **DEIVISON DE ALMEIDA CERQUEIRA**, Agente de Endemias, matrícula n.º 1175, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 010

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA DO ROSÁRIO SILVA SÁ TELES SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1066, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2013 à 12.03.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 011

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ADRIANA SANTANA ALMEIDA BARBOSA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1078, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 012

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **VIVIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1178, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 013

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **JOSENILDA SILVA NEVES SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1130, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 014

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **IVETE RODRIGUES QUEIROZ**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1176, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2018 à 12.03.2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 015

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARLI SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2013 à 30.04.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 016

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **LUCIANE GOMES AZEVEDO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1541, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.01.2014 à 31.12.2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 017

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA IVONETE SANTANA DOS SANTOS ALVES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 018

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **ZÉLIA CARNEIRO DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2013 à 30.04.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 019

DE

02 JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **LAEDNA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 1052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 06 de janeiro de 2024 e término 04 abril de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 020

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOÃO BORGES NETO ARAÚJO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1160, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 021

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADENOR GOMES SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2013 à 12.03.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 022

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSÉ SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 023

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOÃO FILHO DE CARVALHO SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 024

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ALEXANDRE SILVA BERNARDINO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 025

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **DAVI DE SOUZA LIMA**, Agente de Endemias, matrícula n.º 1093, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2013 à 12.03.2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 026

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **RANULFO ARAÚJO DO VALE NETO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1051, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2008 à 12.03.2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 027

DE

02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **AURELINO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Endemias, matrícula n.º 1084, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 02 de janeiro de 2024 e término 31 março de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.03.2013 à 12.03.2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de janeiro de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com